



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL
CNPJ nº 07.918.201/0001-11



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 001/2017 – FMS.

1º TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS NO ESTADO DO PARÁ REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 001/2017, QUE POSSUI COMO OBJETO VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DO SUS NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL, sito à Trav. Cônego Leitão, 1943, Bairro Centro, Castanhal-Pará, inscrita no CNPJ nº 07.918.201/0001-11, representada pelo Secretário de Saúde Municipal Sr^a Carla Moreira Pereira Lima, brasileira, Divorciada, Administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 2219838, expedida pela SSP/PA e do CPF nº 250.638.392-15, residente e domiciliado na Rua 1º de Maio nº 2677, casa 38, Bairro Estrela, CEP nº. 68743-040, nesta Cidade de Castanhal PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **COOPANEST - COOPERATIVA OS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS NO ESTADO DO PARÁ**, sociedade cooperativa de natureza civil, com sede na cidade de Belém do Pará, à Rua dos Pariquis, 3001, 12º andar, bairro da Cremação, CEP: 66040-320 – inscrita no CGC/MF no. 15.290.125/001-70, neste ato representada pelo Sr. João Hermínio Pessoa dos Santos, brasileiro, casado, médico, CRM 6610/PA, CPF nº 454.173.932-15, residente e domiciliada na Av. Alcindo Cacela, apto. 201, Edifício Novo Líbano nº 793, Bairro Umarizal, CEP. 66.060-000, Belém-Pará, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, a Lei Orgânica do Município; as normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e considerando o Processo de Inexigibilidade nº 001/2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO que passará de 02/05/2017 a 02/05/2018 para 03/05/2018 a 02/05/2019, por se tratar de serviços de natureza contínua, nos termos previstos no contrato, respaldado ainda pelo caput do Art. 25 e art. 57, II e artigo 65, da lei 8.666/93.



CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

Os recursos necessários e suficientes à garantia do pagamento comprometerão recursos alocados em seu orçamento vigente deste Município, conforme classificação a saber:

0716-Fundo Municipal de Saúde

10 302 0027 2.072 – Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade no Município

012900 – Transferência do SUS

010000 – Recursos Ordinários

33903900 – Serviços de Terceiros PJ

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal (Pa), 02 de maio de 2018.

Carla Moreira Pereira Lima
Secretária Mun. de Saúde
Decreto n° 021/18.
CONTRATANTE

João Hermínio Pessoa dos Santos
CPF 454.173.932-15
Presidente Diretor da COOPANEST-PA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
C.P.F:

Nome:
C.P.F: